



Decreto Nº C0128/2016 de 11 de Outubro de 2016

Transferência de Dotações

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1391 de 8 de Julho de 2015, considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R\$ 14.988,60 (Quatorze Mil e novecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0006	0101.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	342,07
0030	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.646,80
0075	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	465,88
0078	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.061,99
0109	0601.12.0361.1202.2018 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
0119	0601.12.0361.1202.2020 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	6.352,50
0189	0701.10.0301.0402.2029 - MANUTEN AO TRANSPORTES - SAUDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.721,23
0192	0701.10.0301.0402.2029 - MANUTEN AO TRANSPORTES - SAUDE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
0349	0801.08.0244.0801.2043 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.187,62
0363	0801.08.0244.0801.2044 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22,94
0363	0801.08.0244.0801.2044 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	87,57
Total		14.988,60

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0005	0101.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	342,07
0039	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	1.646,80
0080	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	465,88
0080	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.061,99
0113	0601.12.0361.1202.2018 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
0120	0601.12.0361.1202.2020 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.352,50
0187	0701.10.0301.0402.2029 - MANUTEN AO TRANSPORTES - SAUDE 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.721,23
0188	0701.10.0301.0402.2029 - MANUTEN AO TRANSPORTES - SAUDE 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	100,00
0355	0801.08.0244.0801.2043 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.187,62
0360	0801.08.0244.0801.2044 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	22,94
0361	0801.08.0244.0801.2044 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	87,57
Total		14.988,60

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 11 de Outubro de 2016

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL